



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2002, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- O que consta do Processo SEI- 220011/001488/2022;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- O convênio assinado com a Prefeitura de Nova Friburgo – Processo nº E-11/50.241/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a HELGA BRAGA MOURA, Servidora Pública Municipal Efetiva, Matrícula nº199.050, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8